



OF. SMGO/SUAL-DALE N° 430/2025

Belo Horizonte, 16/05/2025

Assunto: Resposta à **Proposta de Diligência ao Projeto de Lei n° 98/2025** – Autoria da Vereadora Juhlía Santos – encaminhada pelo ofício Dirleg n° 3.444/25, de 15/04/2025.

Senhor Presidente,

Reporto-me à Proposta de Diligência apresentada ao Projeto de Lei n° 98/2025, de autoria da Vereadora Juhlía Santos, que "Dispõe sobre a destinação de espaços reservados e adaptados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em estádios e arenas esportivas com capacidade igual ou superior a 20 mil pessoas no âmbito do município e dá outras providências."

Consultada, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer emitiu resposta por meio do PARECER TÉCNICO N.º/2025, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Guilherme Catunda Daltro
Secretário Municipal de Governo

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Professor Juliano Lopes
CAPITAL

PARECER TÉCNICO N.º/2025

Belo Horizonte, 6 de maio de 2025.

Assunto: Manifestação acerca da Proposição de Lei No 98/25 – que “dispõe sobre a destinação de espaços reservados e adaptados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em estádios e arenas esportivas com capacidade igual ou superior a 20 mil pessoas no âmbito do município e dá outras providências”

Requerente: Assessoria Jurídica SMEL

Assunto:

Prezada Assessora,

Considerando a solicitação de V. Sa. quanto à viabilidade da Proposição de Lei nº 98/2025, a qual “dispõe sobre a destinação de espaços reservados e adaptados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em estádios e arenas esportivas com capacidade igual ou superior a 20 mil pessoas no âmbito do município e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Jhulia Santos, esta Diretoria apresenta as considerações a seguir:

Há pouco mais de cinco anos, a NeoQuímica Arena, em Itaquera (São Paulo/SP) inaugurou a sua sala destinada a receber com mais conforto, qualidade e apta a lidar com os diferentes espectros autistas, dando o pontapé inicial nessa importante tarefa de inclusão social. Em nosso município, possuímos atualmente quatro Estádios/Arenas com tal capacidade igual ou semelhante à capacidade de 20 mil pessoas que a proposta prevê:

- **O ESTÁDIO GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO - MINEIRÃO** é administrado pela Minas Arena, uma Sociedade de Propósito Específico criada por meio de uma parceria público-privada (PPP) com o Governo de Minas, para executar as obras de modernização e gestão, por 25 anos.
- **O GINÁSIO JORNALISTA FELIPE DRUMMOND - MINEIRINHO** é de propriedade do Estado de Minas Gerais, e repassou, por meio de concessão, a gestão, manutenção e exploração do ginásio à iniciativa privada. O consórcio DMDL/Progen, que venceu o leilão em 2022, é responsável pela gestão do Mineirinho por um período de 35 anos.
- **O ESTÁDIO RAIMUNDO SAMPAIO - ARENA INDEPENDÊNCIA** é atualmente de propriedade do América Futebol Clube, mas foi arrendado ao governo do estado de Minas Gerais por 20 anos, como contrapartida à injeção de recursos públicos para demolir o antigo estádio e construir o novo.
- **ARENA MRV** - é o mais novo estádio da capital mineira e de propriedade do Clube Atlético Mineiro.

Dos quatro equipamentos esportivos listados com tal capacidade, a **Arena MRV** fechou parceria para criar uma sala sensorial exclusiva para autistas, em parceria com a Clínica Florescer, e será concluído no primeiro semestre de 2025. O **Estádio Mineirão** possui camarote assinado pelo #MineirãoDeTodos, um ambiente que visa promover a autonomia e a diversidade. Desde a decoração até a disponibilidade de uma área de decompressão, o espaço oferece recursos especiais para atender às necessidades específicas das pessoas com espectro autista, incluindo abafadores de ruído, parede sensorial, banheiro especializado e acompanhamento integral para oferecer assistência e suporte, assegurando uma experiência tranquila e agradável. Não há ainda informações de espaços destinados ao público-alvo da proposta de Lei nos dois outros equipamentos.

Não há nenhum equipamento gerido, administrado ou de propriedade do município que atenda a quantidade de pessoas (20 mil pessoas) prevista pelo Projeto de Lei, e, embora saibamos da relevância, não há nos equipamentos municipais um espaço dedicado às pessoas diagnosticadas no espectro autista.

Portanto, no que concerne à proposição legislativa em apreço, e os requerimentos a nós endereçado, consideramos que:

1. Não vemos óbice na aprovação do Projeto de Lei, que traz uma importante e necessária forma de incluir pessoas com Transtorno do Espectro Autista nos ambientes esportivos. Porém, conforme já salientado anteriormente, não há equipamentos esportivos municipais que comportem tal público (20 mil pessoas) e nem mesmo recursos destinados para a execução do benefício em algum equipamento municipal, ainda que com menor capacidade de abrigar o público.
2. Quanto aos questionamentos levantados por V. Sa., A DPMA não possui capacidade técnica para executar o levantamento dos custos necessários para a implantação de salas ou espaços dedicados,

seja em seus equipamentos ou nos equipamentos privados ou pertencentes ao Estado de Minas Gerais.

3. Não há, portanto, uma política voltada para a criação de salas sensoriais em eventos esportivos no município, sendo hoje uma política social inclusiva dos proprietários das Arenas/Estádios a construção destes espaços, que já são realidade em 40% das arenas e estádios das séries A e B do futebol brasileiro, sendo que além da Arena MRV em Belo Horizonte, com previsão para o primeiro semestre de 2025, também a Arena Sicredi Cuiabá) e o Estádio do Maracanã pretendem abrir uma sala sensorial brevemente.

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Pereira da Fonseca 115119-1

Daise de Araújo Caldeira 49008-7

Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - DPMA / SMEL



Gabinete SMEL <gabinetesmel@pbh.gov.br>

Diligência 31.00305115/2025-51 | PL nº 98/2025

4 mensagens

Gabinete SMEL <gabinetesmel@pbh.gov.br>

28 de abril de 2025 às 11:30

Para: Julia Freitas <julia.padua@pbh.gov.br>, Rubem Rodrigues de Oliveira Junior <rubao@pbh.gov.br>

Prezada Dra. Júlia,

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer recebeu o Ticket de Diligência nº 31.00255760/2025-50, para análise e providências.

Trata-se de **diligência** com o seguinte teor:

"Proposta de diligência apresentada ao projeto de lei nº 98/2025, que dispõe sobre a destinação de espaços reservados e adaptados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em estádios e arenas esportivas com capacidade igual ou superior a 20 mil pessoas no âmbito do município e dá outras providências."

Os anexos enviados pela DALE estão neste e-mail também.

Desta forma, solicito parecer jurídico desta assessoria.

Informo que o nosso prazo de resposta à CTGM encerra-se no dia **09/05/2025**.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | SMEL

Rua dos Timbiras, Nº 628, 8º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3246-7050 | www.pbh.gov.br



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

2 anexos **Projeto de Lei 98-2025 - Inicial.PDF**
91K **Projeto de Lei 98-2025 - Comissão de Legislação e Justiça..PDF**
70K

Julia Freitas <julia.padua@pbh.gov.br>

7 de maio de 2025 às 14:18

Para: Gabinete SMEL <gabinetesmel@pbh.gov.br>

Cc: Rubem Rodrigues de Oliveira Junior <rubao@pbh.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Segue, conforme solicitado, o parecer técnico emitido pela DPMA acerca dos questionamentos elaborados em face do PL n.º 98/2025.

Sigo à disposição.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Júlia Freitas de Pádua | Assessora Jurídica
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | SMEL
Rua dos Timbiras, 628 | 6º andar | Funcionários BH/MG
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Parecer Técnico PL 98_2025.docx (1).pdf
407K

Gabinete SMEL <gabinetsmel@pbh.gov.br>
Para: Julia Freitas <julia.padua@pbh.gov.br>
Cc: Rubem Rodrigues de Oliveira Junior <rubao@pbh.gov.br>

8 de maio de 2025 às 11:42

Secretário,

Peço que dê o de acordo neste e-mail, por gentileza.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | SMEL
Rua dos Timbiras, Nº 628, 8º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3246-7050 | www.pbh.gov.br



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.
Decreto Municipal nº 15.423/13

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rubem Rodrigues de Oliveira Junior <rubao@pbh.gov.br>
Para: Gabinete SMEL <gabinetsmel@pbh.gov.br>

8 de maio de 2025 às 17:02

Prezados,

De acordo.

Rubão

[Texto das mensagens anteriores oculto]

